



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 28.908, DE 12 DE MARÇO DE 2020


LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.023-2/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a 2ª *Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT*, vinculada à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por infrações às disposições do Decreto nº 19.153, de 30 de maio de 2003.

Art. 2º A constituição e o funcionamento da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT - ora criada, dar-se-ão em conformidade com as normas do Decreto nº 19.390, de 1º de dezembro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal


SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil